

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE TRITURADORES DE EIXOS PARALELOS PARA ENTRADA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO. (PA) 106/2024****1 - Objeto**

Aquisição de trituradores de eixos paralelos para instalação na entrada do poço de sucção de elevatórias de esgoto bruto.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

Estes equipamentos serão implantados na entrada do poço de sucção de elevatórias de esgoto bruto, visando o controle de granulometria e, com isso, reduzindo a possibilidade de obstruções e indisponibilidade operacional. A aplicação destes equipamentos reduzirá os custos das unidades operacionais.

3 - Das Especificações Técnicas

Para detalhamento técnico do objeto, deverão ser consultados os anexos listados abaixo:

- Anexo 1 - Listagem de trituradores;
- Anexo 2 - Especificação técnica dos trituradores de eixos paralelos.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Projeto Subtítulo: 17.512.6209.7012/6024;
- Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6;
- Código de Aplicação: 22.207.012.051-0;
- Natureza da Despesa: 44.90.51;
- GPLAN: 7155.

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO – FONTE REPI

- Unidade Orçamentária: UO-22202;
- Unidade Gestora: UG-190.206;
- Gestão: 19.206.

5 - Da inspeção em fabrica

Será designado ao menos um técnico da CAESB para inspeção dos equipamentos. A inspeção deverá ocorrer logo após a conclusão do processo de fabricação e ser solicitada pelo fabricante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;

No caso de inspeções realizadas em território nacional, todas as despesas com traslado aéreo, hospedagem e alimentação, necessárias ao envio dos técnicos para a realização das inspeções serão de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATANTE informará à contratada o aeroporto de chegada do(s) inspetor(es) e a CONTRATADA será responsável pelo transporte terrestre do inspetor do aeroporto até o local da inspeção, bem como seu retorno ao aeroporto informado. Caso a CONTRATADA solicite que a inspeção seja realizada fora do Brasil, todos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiriruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1721/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1721/2024 - PMIM, Processo: 00092-00011249/2024-49

1/6

os custos relacionados acima correrão por conta da CONTRATADA;

Em caso de reprovação da inspeção, todas as despesas relacionadas ao reenvio de técnicos para a execução de nova inspeção serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Toda a documentação necessária à inspeção do equipamento deve ser enviada juntamente com o pedido de inspeção em meio digital para análise. A lista abaixo contém os documentos mínimos que devem ser enviados:

- Nome, cargo e telefone de contato do funcionário do fabricante, responsável pelo controle de qualidade em fábrica;
- Telefone de contato e endereço do local onde será realizada a inspeção;
- Identificação do Equipamento;
- Especificações técnicas completas;
- Desenhos técnicos e de fabricação;
- Dados de Desempenho / Performance;
- Plano de Inspeção e Testes (PIT) que será utilizado durante a inspeção.

Testes Testemunhados:

- Dimensional conforme desenho técnico;
- Teste de performance conforme proposta aprovada e norma pertinente para todos os pontos operacionais previstos.

Documentação fornecida pelo fabricante durante a inspeção:

- Certificados de matéria prima, de rastreabilidade, de composição química e de tratamentos térmicos, químicos ou quaisquer outros aos quais os materiais tenham sido submetidos;
- Certificado de calibração válido de todos os instrumentos de medição (digitais, analógicos ou mecânicos) utilizados na inspeção e/ou testes;
- Dados técnicos das bancadas e equipamentos que serão utilizados no serviço de inspeção;
- Certificado dos testes hidrostáticos.

Aspectos Gerais

- Visual em perfeito estado (pintura sem defeitos, identificação conforme proposta, acabamento sem detalhes).

6 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

7 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo acima referido poderá ser prorrogado extraordinariamente, desde que observado o Artigo nº138 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC.

8 - Do local de entrega do objeto

Todos os itens previstos neste objeto deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste termo de referência nos locais descritos abaixo:

- Almoxarifado Central da Caesb, localizado no SIA, Trecho 01, Área Especial, Via EPTG, Brasília-DF, CEP 71.215-000, Telefones: 3312-2147 e 3312-2044, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

A modalidade de entrega é CIF, ou seja, deverão estar inclusos no valor global da proposta o frete e o seguro até o local definido pela contratante.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

Os fornecedores deverão fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da Lei 8.078/90. Os produtos que possuam data de validade determinada DEVEM apresentar, no momento da entrega, no mínimo dois terços da validade não transcorrida.

Quando não for possível identificar sua data de fabricação (por não constar em sua embalagem original), o produto deverá ter prazo de validade superior a um ano, contado a partir da data de entrega do produto, salvo em casos especiais que serão analisados pela área técnica.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

9 - Da documentação relativa à qualificação técnica

A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, o(s) atestado(s) de capacidade técnico operacional de fornecimentos anteriores, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou privado, de equipamentos, nas quantidades e com as seguintes características operacionais mínimas:

- 2 (dois) trituradores de eixos paralelos, para a capacidade de vazão de 120 m³/h.

10 - Dos requisitos ambientais

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, os demais itens estão dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: origem, natureza e valor total do item.

11 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento dos equipamentos pela CAESB.

12 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail pmim@caesb.df.gov.br.

13 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital do Pregão.

14 - Da fiscalização

O órgão responsável pela fiscalização do contrato será a Superintendência de Manutenção Industrial – PMI, e designa como gestor o empregado Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula 52.409-3 e como fiscal Gilson Dias e Souza, matrícula 51.005-7, responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e responsabilidade técnica do contrato.

15 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1721/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1721/2024 - PMIM, Processo: 00092-00011249/2024-49

4/6

habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;
Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;
Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

17 - Dos anexos

Em complemento às informações disponibilizadas neste documento, segue abaixo relação de anexos:

- Anexo 1 - Listagem de trituradores;
- Anexo 2 - Especificação técnica dos trituradores de eixos paralelos.

18 - Dos anexos à proposta de preços

Visando a completa análise da proposta técnica dos equipamentos, durante a etapa de qualificação técnica do processo licitatório deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação completa dos equipamentos, marca e modelo;
- Identificação dos dados operacionais, de vazão, altura, eficiência hidráulica, potência consumida dos equipamentos propostos;
- Identificação dos materiais de construção dos equipamentos, rotor, voluta, eixo etc. A indicação dos materiais deverá ser comprovada com a apresentação de catálogo do equipamento, demonstrando que este pode ser fabricado com a configuração proposta;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 1.1721/2024

Termo de Referência nº 1721/2024 - PMIM, Processo: 00092-00011249/2024-49

5/6

- Lista de discrepâncias às especificações da Caesb com a respectiva justificativa, se houver;
- Atestado(s) de capacidade técnico operacional de fornecimento anteriores;
- Prazo de entrega dos equipamentos;
- Prazo de garantia dos equipamentos;
- Informação da modalidade de frete adotada (CIF);
- Informação que todos os impostos estão incluídos no valor orçado para os itens.

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	19d473
GDOC Nº:	1692787
Quantidade de Páginas:	6
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisicao de trituradores de eixos paralelos para entrada de elevatoria de esgoto bruto.
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PMIM - GERENCIA DE MANUTENCAO MECANICA

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
Anexo.2_ET.Trituradores.pdf	application/pdf	CF9o8lQ42zqbpM6XnWsRe1mIsue0+bakpDIhvn1RNUY=
Anexo.1_Lista.de.Trituradores.pdf	application/pdf	E3lp9lHaB/2FxJyw5gcM/LgFyPX+mCvx0C2JEjBhHjl=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por ENDERSON LUIZ COUTINHO SANTOS, GERENTE DE OPERACOES (PMIM), Mat.: 524093 , em 10/04/2024 as 16:57, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por ENDERSON LUIZ COUTINHO SANTOS, Superintendente substituto (PMI), Mat.: 524093 , em 11/04/2024 as 09:52, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.